



Considerando esses usos recentes de conceitos tipológicos e as diversas alegações que dizem respeito à sua importância peculiar, parece haver certo interesse e importância em se ter um entendimento razoavelmente claro de seu status lógico e de sua função metodológica. Existe atualmente uma volumosa literatura acerca do assunto, mas grande parte dela padece de uma clara inadequação do aparato lógico usado para a análise das questões tratadas. Em particular, muitos dos estudos dedicados à lógica dos conceitos tipológicos usam apenas os conceitos e princípios da lógica clássica, que é essencialmente uma lógica de propriedades ou classes, e que não pode lidar adequadamente com relações e com conceitos quantitativos. É ilustrativo dessa situação que Max Weber, que tão eloqüentemente advoga o método dos tipos ideais nas ciências sociais, apresenta um claro enunciado negativo a respeito de seu status lógico: eles não podem ser definidos por *genus proximum* e *differentia specifica* e casos concretos não podem ser subsumidos a eles como instâncias¹, isto é, eles não são simplesmente conceitos de classes, ou de propriedades; porém, quando chega a uma caracterização positiva, recorre a uma linguagem muito menos precisa e freqüentemente metafórica. Um tipo ideal, de acordo com Weber, é um construto mental formado pela síntese de muitos fenômenos concretos individuais difusos, mais ou menos presentes e ocasionalmente ausentes, que são organizados, de acordo com certos pontos de vista unilateralmente acentuados, num construto analítico unificado, que em sua pureza conceitual não pode ser encontrado na realidade; é uma utopia, um conceito-limite, com que os fenômenos concretos somente podem ser comparados a fim de se explicar alguns de seus componentes importantes.² Essa caracterização e muitas exposições semelhantes que Weber e outros deram da natureza dos tipos ideais são certamente sugestivas, mas carecem de clareza e rigor e, assim, exigem uma análise lógica adicional.

Além do status lógico dos conceitos tipológicos, algumas das alegações metodológicas que foram feitas a seu respeito me parecem autorizar um reexame.

¹ Weber 13, p. 93.

² *Id.*, *ibid.*, p. 90-3.

Assim, o presente artigo é uma tentativa de explicar em linhas gerais o caráter lógico e metodológico dos conceitos tipológicos e de avaliar sua importância potencial para as finalidades a que tencionam servir.

O termo 'tipo' foi usado em vários sentidos bem diferentes. Propomo distinguir aqui três principais espécies de conceitos de tipo, que para breve referência e até clarificação posterior, serão chamados de tipos classificatórios, tipos extremos e tipos ideais. Eles serão agora considerados, em seqüência.

2. TIPOS CLASSIFICATÓRIOS

O uso classificatório de conceitos de tipo é ilustrado pela influente teoria tipológica do caráter e do físico³ de Ernest Kretschmer, em que os tipos são entendidos como classes. Nesse caso, a lógica do procedimento tipológico é a familiar lógica da classificação, que não exige discussão aqui. Metodologicamente, a formação de tipos classificatórios, como qualquer outra espécie de classificação na ciência empírica, está sujeita ao requisito da fecundidade sistemática: as características que servem para definir os diferentes tipos não devem meramente oferecer compartimentos exatos para acomodar todos os casos individuais do domínio de investigação, mas devem prestar-se a generalizações sólidas e, assim, oferecer uma base para predições. Assim, por exemplo, as tipologias constitucionais com freqüência visam a definir de seus tipos pela referência a certas propriedades físicas que se encontram empiricamente associadas a uma grande variedade de traços psicológicos, de modo que cada tipo representa um agrupamento de características concomitantes. Esse objetivo é o núcleo metodológico da busca de classes ou tipos "naturais", enquanto distintos dos "artificiais"

Com relação aos tipos classificatórios, deve ser feita uma breve referência ao uso do termo 'típico' no sentido de média, pois esse uso evidentemente pressupõe uma classificação. Assim, o enunciado de que o

³ Cf. Kretschmer 6. Acerca da teoria e da técnica de formação de tipos classificatórios na pesquisa social contemporânea, ver Lazarsfeld & Barton 7.

estudante universitário norte-americano típico tem, digamos 18,9 anos de idade, pretende enunciar o valor médio de uma certa magnitude para uma classe especificada. Porém, dado que há diferentes espécies de médias, e dado que nenhuma delas proporciona muita informação sem uma medida adicional de dispersão, é claro que para qualquer finalidade científica séria este uso do termo ‘típico’ tem de ser substituído por uma formulação mais precisa em termos estatísticos.

3. TIPOS EXTREMOS

As tentativas de classificação tipológica na ciência empírica são, no entanto, freqüentemente frustradas pela constatação de que aquelas características do objeto de estudo que devem oferecer a base da definição da classificação não podem de modo fecundo ser entendidas como simples conceitos de propriedade que determinam, por suas extensões, classes com limites nitidamente demarcados. Assim, por exemplo, se tentamos formular critérios explícitos e precisos para a distinção entre personalidades extrovertidas e introvertidas, logo se torna claro que a adoção de critérios classificatórios que tracem uma linha de demarcação precisa entre as duas categorias se mostraria um procedimento “artificial” e teoricamente estéril: parece muito mais natural, muito mais promissor sistematicamente, entender os dois conceitos como capazes de gradações, de modo que um dado indivíduo não será qualificado nem como extrovertido ou como introvertido, mas como exibindo cada um dos dois traços em certa extensão. As personalidades puramente extrovertidas e puramente introvertidas vêm a ser concebidas, assim, como tipos “puros” ou “extremos” dos quais instâncias concretas raramente são encontradas – se o forem –, mas que podem servir como pontos de referência ou “pólos” conceituais, entre os quais todas as ocorrências efetivas podem ser ordenadas numa série. Esta concepção geral é subjacente a muitos dos sistemas recentes e contemporâneos de tipos psicológicos e físicos, tal como a teoria do físico e do temperamento de Sheldon.⁴

⁴ Cf. Sheldon *et alli*. 10; Sheldon & Stevens 9.

Qual é a forma lógica desses conceitos de tipos “extremos” ou “puros”? Claramente, eles não podem ser entendidos como conceitos de classe: os casos individuais não podem ser subsumidos a eles como instâncias, mas somente podem ser caracterizados quanto à extensão em que se aproximam deles. Em outras palavras, se o termo T é um tipo extremo, não pode se dizer de um indivíduo a que ele é T ou que ele é não- T ; em vez disso, a pode ser, por assim dizer, “mais ou menos T ”. Mas como, exatamente, este “mais ou menos” deve ser objetivamente definido? Uma descrição, por mais nítida que seja, de um tipo extremo com o qual os casos concretos devem ser comparados não oferece por si só padrões para tal comparação; no melhor dos casos, pode sugerir um programa de investigação, com atenção centrada em certos fenômenos e regularidades empíricas e estimular esforços para o desenvolvimento de um aparato conceitual preciso e adequado para sua descrição e interpretação teórica. Entretanto, se um tipo extremo deve funcionar como um conceito científico legítimo em enunciados científicos com claro significado objetivo, então é preciso oferecer critérios explícitos para o “mais ou menos” da comparação. Esses critérios podem tomar uma forma não numérica, “puramente comparativa” ou podem ser baseados em recursos quantitativos tais como medidas ou escalas de graus.

A forma formalmente mais simples, puramente comparativa, de um conceito de tipo extremo T pode ser especificada pelo estabelecimento de critérios que determinem, para dois casos individuais quaisquer a , b no domínio em investigação, se: (i) a é mais T do que b , ou (ii) b é mais T do que a , ou (iii) a é tão T quanto b . Para o conceito de introversão pura como tipo extremo, por exemplo, isso exigiria critérios objetivos determinando para dois indivíduos, a , b quaisquer se são igualmente introvertidos ou, se não, qual deles é o mais introvertido. Assim, um tipo extremo T de espécie puramente comparativa ou de ordenação é definido, não por *genus* e *differentia* à maneira de um conceito de classe, mas pela especificação de duas relações diádicas, “mais T do que” e “tão T quanto”. Assim, se os critérios que definem essas relações devem produzir uma ordenação de todos os casos particulares numa seqüência linear que reflita o aumento em T , então eles devem satisfazer certos requisitos formais: “mais T do que” deve ser uma relação assimétrica e transitiva, “tão T quanto” deve ser simétrica e transitiva, e os dois juntos devem satisfazer uma lei de tricotomia

segundo a qual quaisquer dois casos particulares *a*, *b* satisfazem as condições de definição para exatamente uma das três alternativas (i), (ii), (iii) acima mencionadas.⁵

A espécie de conceito de ordenação aqui caracterizada é bem ilustrada pela definição, em mineralogia, de um conceito puramente comparativo de dureza por referência ao teste de riscamento: diz-se que um mineral *a* é mais duro do que outro *b*, se uma ponta aguda de uma amostra de *a* riscar a superfície de uma amostra de *b*, mas não o inverso. Se nenhum dos minerais é mais duro do que o outro, diz-se que eles são de mesma dureza. Pode-se dizer que as duas relações assim definidas determinam um tipo extremo puramente comparativo de dureza; mas essa terminologia tenderia a obscurecer, mais do que a clarificar, a lógica do procedimento e não é efetivamente usada.

Em psicologia e nas ciências sociais é difícil, para dizer o mínimo, encontrar critérios objetivos fecundos, análogos àqueles baseados no teste de riscamento, que determinem uma ordem tipológica puramente comparativa. Constatamos, todavia, que os proponentes de conceitos de tipo extremo, na medida em que oferecem critérios precisos e não meramente caracterizações programáticas sugestivas, ou terminam por entender seus tipos como classes, ao fim de tudo, ou então especificam suas ordens tipológicas por referência a escalas de graduação ou a procedimentos de medição, que definem um “grau numérico de ser *T*” por assim dizer. A primeira orientação é ilustrada pela tipologia do físico e do caráter de Kretschmer; ela usa a terminologia de tipos puros para uma caracterização intuitiva do material a ser investigado, enquanto para formulações exatas, entende cada um dos principais tipos como uma classe e acomoda os casos intermediários em algumas classes adicionais, designadas como “tipos mistos”. A segunda orientação é exemplificada pela tipologia do físico de Sheldon, que atribui a cada indivíduo uma posição específica em cada uma das três escalas de sete pontos que representam os traços dos tipos básicos da teoria: endomorfismo, mesomorfismo e ectomorfismo.

⁵ Para detalhes, ver Hempel & Oppenheim 3, Cap. III.

Entretanto, uma vez que se tenha especificado critérios “operacionais” adequados de uma espécie estritamente comparativa ou de uma espécie quantitativa, os tipos puros perdem sua importância especial: eles simplesmente representam lugares extremos no âmbito definido pelos critérios dados e, de um ponto de vista sistemático, a terminologia tipológica não tem mais importância do que se dizer que a condutividade elétrica específica de um dado material indica o quanto este se aproxima do tipo extremo, ou puro, de um condutor perfeito.

O uso de conceitos de tipo extremo da espécie aqui considerada reflete uma tentativa de proceder a partir do nível classificatório e qualitativo da formação de conceitos até o nível quantitativo; os conceitos de ordenação de espécie puramente comparativa representam um estágio logicamente intermediário. Enquanto faltarem critérios explícitos para seu uso, eles têm, como notamos, um status essencialmente programático mas nada sistemático; e uma vez que se tenham especificados critérios adequados, a terminologia de tipos extremos se torna desnecessária, pois não há peculiaridades lógicas que diferenciem os conceitos de tipo extremo de outros conceitos comparativos e quantitativos da ciência empírica; sua lógica é a lógica das relações de ordenação e de medição; daqui por diante iremos também nos referir a eles como *tipos de ordenação*.

As tipologias de ordenação, assim como as classificatórias, pertencem, em regra geral, a um estágio inicial do desenvolvimento de uma disciplina científica, um estágio que diz respeito ao desenvolvimento de um sistema de conceitos largamente “empírico” e com uso voltado para a descrição e a generalização de baixo grau. A fecundidade sistemática, que é um requisito essencial para todos os estágios da formação de conceitos, consiste aqui, no caso mais simples, numa alta correlação entre os critérios que “definem operacionalmente” uma ordem tipológica (tais como certos índices antropométricos, por exemplo) e uma diversidade de outros traços gradualmente variáveis (tais como outros índices anatômicos e fisiológicos ou características psicológicas). Para escalas quantitativas, tais correlações podem assumir, em casos favoráveis, a forma de uma proporcionalidade entre diversas variáveis (análoga à proporcionalidade, em temperatura constante, entre as condutividades elétrica e térmica específicas dos metais),

ou podem consistir em outras relações invariantes expressáveis em termos de funções matemáticas.⁶

4. TIPOS IDEAIS E EXPLICAÇÃO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Como foi mencionado na primeira seção, os tipos ideais são também normalmente apresentados como resultados de se isolar e exagerar certos aspectos de fenômenos empíricos concretos, como conceitos-limite que não são completamente exemplificados, mas no melhor dos casos, aproximados da realidade.⁷ Apesar da sugestão oferecida por esta descrição, penso que uma reconstrução lógica adequada tem de atribuir aos tipos ideais um status diferente daquele dos tipos extremos ou puros acima discutidos. Pois os tipos ideais – ou, como Howard Becker convenientemente os chama, os tipos construídos – são usualmente introduzidos sem mesmo uma tentativa de especificar critérios de ordem apropriados, e não são usados para a espécie de generalização característica dos tipos de ordenação; em vez disso, são invocados como um recurso específico para a explicação de fenômenos históricos e sociais. Tentarei agora argumentar que essa concepção reflete uma tentativa de desenvolver a formação de conceitos em sociologia desde o estágio da descrição e da “generalização empírica”, que é exemplificado pela maior parte dos tipos classificatórios e de ordenação, até o da construção de modelos ou sistemas teóricos. Com o fim de ampliar

⁶ Uma discussão mais completa da lógica e da metodologia dos procedimentos de ordenação e quantitativos pode ser encontrada em Hempel 2, especialmente a seção 11. Sobre o uso de tais procedimentos em estudos tipológicos, cf. Lazarsfeld & Barton 7; Hempel & Oppenheim 3; Winch 15.

⁷ Para exposição detalhada e discussão crítica do conceito de tipo ideal tal como usado na ciência social, veja-se especialmente os seguintes trabalhos, que servirão de guias para a presente tentativa de análise e reconstrução: Weber 13 (ver nota 1); *idem* 14; von Schelting 11; Parsons 8, cap. XVI; Becker 1. Mais discussões críticas estimulantes do conceito de tipo ideal podem ser encontradas em: Kaufmann 4, especialmente seção 6 da segunda parte; Watkins 12.

e substanciar esse ponto de vista, será necessário examinar mais intimamente o caráter e a função dos tipos ideais tais como são concebidos por seus proponentes.

De acordo com Max Weber e alguns autores que sustentam pontos de vista semelhantes, o uso de tipos ideais torna possível explicar fenômenos sociais ou históricos concretos, tais como o sistema de castas na Índia ou o desenvolvimento do capitalismo moderno, em sua individualidade e unicidade [*uniqueness*]. Sustenta-se que tal compreensão consiste em apreender as relações causais particulares que interligam os elementos relevantes da ocorrência total em questão. Se tais relações devem propiciar uma explicação sociologicamente importante, elas devem ser, de acordo com esse ponto de vista, não só “causalmente adequadas” mas também dotadas de significado, isto é, elas devem se referir a aspectos do comportamento humano que são inteligivelmente provocados por valorações ou outros fatores motivadores. Weber caracteriza os princípios que expressam essas conexões como “regras empíricas gerais” que dizem respeito aos modos pelos quais os seres humanos tendem a reagir em certas situações; diz-se que o “conhecimento nomológico” transmitido por elas é derivado de nossa própria experiência e de nosso conhecimento da conduta de outros. Weber menciona a lei de Gresham como uma generalização dessa espécie: é empiricamente bem substanciada pela informação pertinente disponível e é “uma interpretação racionalmente clara da ação humana sob certas condições e na suposição de que seguirá um curso puramente racional” (Weber 14, p. 98; cf., também, p. 107-9).

Quanto aos modos específicos de descobrir princípios explicativos significativos, Weber menciona o método da compreensão empática, mas acrescenta o lembrete de que não é universalmente aplicável e nem é sempre confiável. E realmente, a experiência subjetiva da identificação empática com uma figura histórica, e de um *insight* imediato – quase auto-evidentemente certo – de suas motivações, de modo algum constitui um conhecimento ou uma compreensão científica, embora possa ser um guia na busca de hipóteses gerais explícitas do gênero requerido para uma explicação sistemática. De fato, a ocorrência de um estado empático no intérprete não é uma condição necessária nem suficiente de uma correta interpretação ou compreensão no sentido científico: não é necessária porque uma teoria apropriada do comportamento psicopático pode proporcionar ao historia-



lhante ao daquele da teoria dos gases ideais, por exemplo.⁹ Para elaborar e substanciar essa concepção, tentarei primeiro demonstrar que as alegadas diferenças entre o uso explicativo dos tipos ideais e o método de explicação na ciência natural são espúrias; tentarei depois fazer uma breve análise comparativa do status dos conceitos “idealizados” e das teorias correspondentes, na ciência natural e na ciência social.

Na ciência natural, explicar um evento individual é explicar a ocorrência de alguma característica geral ou repetível (isto é, uma característica que possa ter outras instâncias; por exemplo, uma elevação da temperatura, a presença de corrosão, uma queda da pressão sangüínea, etc.) num caso particular, isto é, num lugar específico ou num objeto específico, num dado momento ou durante um certo período de tempo (por exemplo, a atmosfera em New Haven durante as horas da manhã do dia 5 de setembro de 1952; o casco de um navio especificado; o paciente John Doe num dado momento). A explicação de um evento individual não significa e não pode razoavelmente significar uma consideração de *todas* as características gerais de um dado particular, digamos *b*. Pois essas últimas incluem o fato de que em tais e tais direções e em tais e tais distâncias espaço-temporais de *b*, há particulares que têm tais e tais propriedades gerais; como consequência, explicar *todos* os aspectos gerais de *b* equivale a explicar todo fato individual no universo – passado, presente e futuro. Evidentemente, este gênero de explicação de uma ocorrência particular “em sua unicidade [*uniqueness*]” não é mais acessível à sociologia do que à física; de fato, mesmo seu *significado* preciso é bastante problemático. Assim, tudo o que pode ser significativamente buscado é a explicação da ocorrência de alguma característica repetível *U* (que pode ser bastante complexa, obviamente) num dado particular *b*. A tarefa de explicar o capitalismo ocidental em sua unicidade [*uniqueness*], por exemplo, tem de ser entendida dessa ma-

⁹ Foram traçados com freqüência, naturalmente, paralelos entre tipos ideais e certas idealizações em física (cf., por exemplo, Weber 14, p. 110; Becker 1, p. 125). Contudo, parece importante tornar explícitas as semelhanças envolvidas e mostrar que estão em desacordo com a pretensão de um status *sui generis* para os conceitos de tipos ideais nas ciências sociais.

neira, se afinal for importante; e é então análoga ao problema de explicar o eclipse solar de 18 de março de 1950. Em ambos os casos, há certas características – cuja combinação é referida como U , mais acima – para cuja ocorrência se busca uma explicação (no caso do eclipse, essas características poderiam incluir o fato de que o eclipse foi anular, não visível nos Estados Unidos, de duração de 4 horas e 42 minutos, etc.), mas há outras inumeráveis características das quais não se pretende dar conta (tal como o número de jornais em que o evento foi descrito). Vale a pena notar aqui que o evento a ser assim explicado, $U(b)$ abreviadamente, é ainda único no sentido de que o particular b é irrepetível: enquanto a existência de outras instâncias de U é pelo menos logicamente possível, nenhuma delas pode ter a mesma localização espaço-temporal de b .

Nas ciências naturais, um evento particular é explicado mostrando-se que sua ocorrência pode ser inferida por meio de leis ou princípios teóricos a partir de outras circunstâncias particulares, normalmente antecedentes ou simultâneas. Como os escritos de Max Weber tornam claro, uma explicação adequada de um evento particular em sociologia ou historiografia tem de ser essencialmente do mesmo caráter. O “*insight*” empático e a compreensão subjetiva não oferecem nenhuma garantia de validade objetiva, nenhuma base para a predição ou a explicação sistemáticas de fenômenos específicos; estes últimos procedimentos têm de ser baseados em princípios empíricos gerais, em conhecimento nomológico. A limitação, por Weber, dos princípios explicativos da sociologia a regras “significativas” do comportamento inteligível, por outro lado, é insustentável: muitas, senão todas, ocorrências de interesse do cientista social exigem, para sua explicação, referência a fatores que são “destituídos de significado subjetivo”, e assim a “uniformidades não compreensíveis”, para usar a terminologia de Weber. Weber reconhece que o sociólogo deve aceitar tais fatos como dados causalmente importantes, mas insiste em que isso “não altera de nenhum modo a tarefa específica da análise sociológica (...), que é a interpretação da ação em termos de seu significado subjetivo” (Weber 14, p. 94). Porém, essa concepção exclui do campo da sociologia qualquer teoria do comportamento que não faça uso de conceitos motivacionais “subjetivamente significativos”. Isso significa ou uma restrição arbitrária dos conceitos da sociologia – que, como resultado, poderiam finalmente tornar-se inaplicáveis a qualquer ramo de pesquisa científica – ou então equi-







respeito à aplicação de tais hipóteses a dados empíricos, Becker diz: “Na própria natureza da construção dos tipos, todavia, o conseqüente raramente, se é que alguma vez, se segue empiricamente e o antecedente é então empiricamente ‘falso’ Se Q' então P' ” (Becker 1, p. 262). Por esse desvio dos fatos empíricos, pela ocorrência de Q' em vez de Q , um tipo construído adquire o que Becker chama de “utilidade negativa”: ele dá início a uma busca de outros fatores além daqueles incorporados em P para dar conta da discrepância.¹² Dessa maneira, de acordo com Becker, “a tipologia construtiva faz um uso *planejado* da cláusula ‘Todas as outras condições sendo iguais ou irrelevantes’ para o propósito de determinação da ‘desigualdade’ ou ‘relevância’ das ‘outras condições’” (*id.*, *ibid.*, p. 264).

Esse ponto de vista exige uma análise mais estrita, pois sugere – talvez não intencionalmente – o uso da cláusula *ceteris paribus* para uma defesa convencionalista das hipóteses tipológicas contra qualquer evidência infirmadora concebível.¹³ Para ilustrar esse ponto, imagine-se um físico propondo a hipótese de que sob condições ideais, nomeadamente num vácuo próximo da superfície terrestre, um corpo caindo livremente por t segundos cobrirá uma distância de exatamente $16t^2$ pés. Suponha-se agora que um experimento cuidadoso produza resultados que difiram daqueles exigidos pela hipótese. Então, de modo bem claro, o físico não pode se contentar simplesmente em inferir que as condições ideais exigidas não foram realizadas: além desta possibilidade, ele tem de admitir a alternativa de que a hipótese sob teste não é correta. Para enunciar, agora, esse ponto em termos do esquema geral de Becker: poderíamos inferir que P não se

ções probabilísticas – isto é, para enunciados da forma ‘se P então provavelmente Q' ’ –, então parece mais adequado interpretar a observação de Becker como significando que ‘se P então Q' ’ é uma hipótese tipológica que expressa uma generalização empírica no sentido de Weber. Uma tal generalização, como qualquer outra hipótese empírica, pode, obviamente, ser apenas provável, mas nunca uma certeza, em relação a qualquer corpo de evidências fatuais pertinentes.

¹² Max Weber assinalou, de modo semelhante, a utilidade heurística dos tipos ideais; cf., por exemplo, Weber 13, p. 90 e 101-3; *idem* 14, p. 111.

¹³ A respeito do uso da cláusula *ceteris paribus*, deve-se ver também a excelente discussão em Kaufmann 5, p. 84 e ss. e 213 e ss.

realiza somente se, além da descoberta observacional Q ’ pudéssemos considerar a verdade da hipótese ‘se P então Q ’ como garantida; mas para esta suposição, seguramente não temos qualquer garantia; de fato, ela tornaria todo teste inútil. Assim, da ocorrência de Q ’, podemos inferir somente que ou P não se realizou ou a hipótese, ‘se P então Q ’, é falsa.

Poderia parecer, então, que podemos com segurança asserir nossa hipótese tipológica apenas se a qualificarmos com uma cláusula *ceteris paribus* apropriada e assim lhe dermos a forma: ‘Todos os outros fatores sendo iguais ou irrelevantes, Q se realizará sempre que P se realizar’ Evidentemente, nenhuma evidência empírica pode jamais infirmar uma hipótese dessa forma, uma vez que uma descoberta aparentemente desfavorável sempre pode ser atribuída a uma violação da cláusula *ceteris paribus* através da interferência de fatores outros além daqueles especificamente incluídos em P . Em outras palavras, a hipótese modificada pode tornar-se inobjetável através da convenção de se alegar a violação da cláusula *ceteris paribus* sempre que uma ocorrência de P não for acompanhada por uma ocorrência de Q . Mas a própria convenção que torna a hipótese irrefutável também a esvazia de todo conteúdo empírico e, assim, de poder explicativo: uma vez que a cláusula protetora não especifica *quais* fatores outros além de P têm de ser iguais (isto é, constantes) ou irrelevantes se a predição de Q deve ser garantida, a hipótese não é capaz de aplicação preditiva a fenômenos concretos. De modo semelhante, a idéia de se testar a hipótese dada torna-se inútil. É importante notar aqui, por contraste, que na formulação de hipóteses físicas, a cláusula *ceteris paribus* nunca é usada: todos os fatores considerados relevantes são enunciados explicitamente (como na lei da gravitação de Newton ou nas leis de Maxwell) ou são claramente entendidos (como na familiar formulação da lei de Galileu, que é entendida como se referindo à queda livre num vácuo próximo da superfície terrestre); todos os outros fatores são considerados, por implicação, como irrelevantes. O teste empírico é, por conseguinte, importante e a descoberta de evidências discordantes exige revisões apropriadas, ou por modificação das conexões funcionais presumidas entre as variáveis escolhidas como relevantes, ou por introdução, explicitamente, de novas variáveis relevantes. As hipóteses de tipo ideal terão de seguir o mesmo padrão a fim de propiciar uma explicação teórica de fenômenos históricos e sociais, e não um esquematismo conceitual empiricamente vazio.

Mas não é verdade que também em física há teorias, tais como aquelas dos gases ideais, do impacto perfeitamente elástico, do pêndulo matemático, dos aspectos estatísticos de um jogo com um dado perfeito, etc., que não são tidas como invalidadas pelo fato de não possuírem exemplificação precisa no mundo empírico? E não poderiam os tipos ideais reivindicar o mesmo status dos conceitos centrais daquelas teorias “idealizadas”? Esses conceitos se referem a sistemas físicos que satisfazem certas condições extremas que não podem ser plenamente satisfeitas, mas só de modo aproximado, por fenômenos empíricos concretos. Sua importância científica repousa, penso eu, nos seguintes pontos: (a) as leis que governam o comportamento dos sistemas físicos ideais são dedutíveis de princípios teóricos mais amplos, que estão bem confirmados por evidência empírica; a dedução usualmente assume a forma de atribuição de certos valores extremos a alguns dos parâmetros da teoria ampla. Assim, por exemplo, as leis para um gás ideal podem ser obtidas a partir de princípios mais inclusivos da teoria cinética dos gases “supondo-se” que os volumes das moléculas do gás são desprezíveis e que não há quaisquer forças de atração entre as moléculas – isto é, estabelecendo-se os parâmetros apropriados como iguais a zero; (b) as condições extremas que caracterizam o caso ideal podem ser empiricamente aproximadas, pelo menos, e sempre que seja este o caso numa instância concreta, as leis ideais em questão ficam empiricamente confirmadas. Assim, por exemplo, a lei de Boyle-Charles para os gases ideais é estritamente bem satisfeita para uma larga variedade de gases dentro de amplos e especificáveis âmbitos de pressão e temperatura (para uma massa fixa de gás) e é por esta razão que a lei pode ser invocada de maneira importante para fins explicativos.

A análise precedente sugere as seguintes observações acerca dos aspectos ideais e empíricos dos conceitos de tipo ideal nas ciências sociais:

(i) Os construtos ideais têm o caráter não de conceitos no sentido mais estreito, mas de sistemas teóricos. A introdução de um tal construto num contexto teórico exige, portanto, não definição por *genus e differentia*, mas a especificação de um conjunto de características (tais como pressão, temperatura e volume no caso de um gás ideal) e de um conjunto de hipóteses gerais que associem essas características.

(ii) Um conceito idealizado *P não* funciona, portanto, em hipóteses da forma simples ‘se *P* então *Q*’. Assim, por exemplo, a hipótese “Se uma substância é um gás ideal, então satisfaz a lei de Boyle” que é dessa forma, é um enunciado analítico implicado pela definição de gás ideal; ela não pode servir para fins explicativos. Pelo contrário, as hipóteses que caracterizam o conceito de gás ideal associam certas características quantitativas de um gás e quando são aplicadas a sistemas físicos concretos, fazem previsões empíricas específicas. Assim, para por a questão numa forma bem simplificada, o que entra na teoria física não é em absoluto o conceito de gás ideal, mas antes os conceitos que representam as diversas características tratadas na teoria dos gases ideais; apenas elas são mencionadas nos princípios da termodinâmica.

(iii) Nas ciências naturais pelo menos, um conjunto de hipóteses é considerado como caracterizando um sistema ideal somente se representam o que poderia ser chamado de idealizações *teóricas*, em vez de *intuitivas*; isto é, se se pode obtê-las, dentro do esquema de uma dada teoria, como casos especiais de princípios mais inclusivos. Assim, por exemplo, a fórmula para o pêndulo matemático tal como foi empiricamente descoberta por Galileu não constituiu uma idealização teórica até que se tivesse o estabelecimento de hipóteses mais amplas que (a) têm confirmação empírica independente; (b) implicam a fórmula do pêndulo como caso especial; (c) nos possibilitam julgar o grau de idealização envolvido nesta última ao dar conta de fatores adicionais que são relevantes para o movimento de um pêndulo físico, mas cuja influência é bem pequena no caso daqueles sistemas físicos aos quais a fórmula é comumente aplicada.

Obviamente, nenhuma teoria, por mais inclusiva que seja, pode pretender dar conta de modo completamente exato de qualquer classe de fenômenos empíricos; é sempre possível que mesmo uma teoria bastante ampla e bem confirmada possa ser melhorada no futuro pela inclusão de parâmetros adicionais e de leis apropriadas: a teoria mais ampla de hoje pode ser apenas uma idealização sistemática dentro de um esquema teórico mais vasto de amanhã.

Entre os conceitos de tipos ideais da teoria social, aqueles usados na economia analítica são os que mais se aproximam do status das idealizações da ciência natural: os conceitos de concorrência perfeitamente livre de mo-

nopólio, de comportamento economicamente racional da parte de um indivíduo ou de uma empresa, etc., todos eles representam esquemas para a interpretação de certos aspectos do comportamento humano e envolvem a suposição idealizadora de que os fatores não econômicos do gênero que de fato influenciam as ações humanas podem ser negligenciados para os fins em questão. No contexto da construção rigorosa de teorias, esses construtos ideais recebem um significado preciso na forma de hipóteses que postulam conexões matemáticas específicas entre certas variáveis econômicas; freqüentemente, tais postulados caracterizam o tipo ideal de comportamento como maximização de uma dada função daquelas variáveis (por exemplo, o lucro).

Parece-me, porém, que as idealizações da economia diferem daquela das ciências naturais sob dois aspectos importantes: em primeiro lugar, são antes idealizações intuitivas do que idealizações teóricas no sentido de que os postulados correspondentes não são deduzidos, como casos especiais, de uma teoria mais ampla que abrange também os fatores não racionais e não econômicos que afetam a conduta humana. Não se dispõe atualmente de nenhuma teoria adequada mais geral e assim não há nenhuma base teórica para uma avaliação da idealização envolvida na aplicação dos construtos econômicos a situações concretas. Isso nos leva ao segundo ponto de diferença: a classe de fenômenos comportamentais concretos para a qual se pretende que os princípios idealizados da teoria econômica constituam generalizações pelo menos aproximadamente corretas não é sempre especificada claramente. Isso naturalmente impede o uso explicativo importante daqueles princípios: um sistema teórico ideal, como de fato qualquer sistema teórico, pode assumir o status de aparato explicativo e preditivo somente se sua área de aplicação tiver sido especificada; em outras palavras, se seus conceitos constituintes receberem uma interpretação empírica que, de modo direto ou pelo menos mediato, liga-os a fenômenos observáveis. Assim, por exemplo, a área de aplicação para a teoria dos gases ideais poderia ser indicada, grosso modo, pela interpretação dos parâmetros teóricos 'P', 'V', 'T', em termos das magnitudes "operacionalmente definidas" de pressão, volume e temperatura de gases sob pressões moderadas ou baixas e sob temperaturas moderadas ou altas. De modo semelhante, a aplicabilidade empírica dos princípios de um sistema econômico ideal exige uma interpretação em termos empíricos que não torne aqueles princípios

analíticos; por isso, a interpretação deve não equivaler ao enunciado de que as proposições da teoria valem em todos os casos de comportamento economicamente racional – o que seria simplesmente uma tautologia; pelo contrário, ela tem de caracterizar, por critérios logicamente independentes da teoria, aqueles gêneros de comportamento individual ou de grupos aos quais se pretende que a teoria seja aplicável. A respeito desses, ela tem então de atribuir uma interpretação operacional razoavelmente definida para os parâmetros teóricos, tais como ‘dinheiro’ ‘preço’ ‘custo’ ‘lucro’ ‘utilidade’, etc. Dessa maneira, as proposições da teoria adquirem importância empírica: tornam-se capazes de teste e, assim, suscetíveis de infirmação – e esta é uma característica essencial de todos os sistemas explicativos potenciais.

Os resultados da precedente comparação entre os construtos ideais da economia e aqueles da física não deveriam, contudo, ser considerados como indicando uma diferença metodológica essencial entre os dois campos. Pois em relação ao primeiro de nossos dois pontos de comparação, é necessário apenas que se recorde que grande parte do esforço de teorização em sociologia se dirige, atualmente, para o desenvolvimento de uma teoria ampla da ação social, em relação à qual os construtos ideais da economia, na medida em que admitem aplicação empírica, poderiam ter, então, o status de idealizações teóricas e não de idealizações intuitivas. E, sem considerar a exequibilidade dessa meta ambiciosa, é claro que se exige uma interpretação para qualquer sistema teórico que deva ter importância empírica – nas ciências sociais não menos do que nas ciências naturais.

Os tipos ideais invocados em outros campos da ciência social não têm a clareza e a precisão das construções usadas na economia teórica. As regularidades comportamentais com que se pretende definir um dado tipo ideal são normalmente enunciadas apenas em termos mais ou menos intuitivos e os parâmetros que elas pretendem associar não são explicitamente especificados; finalmente, não há nenhuma indicação clara da área de aplicabilidade empírica e da conseqüente testabilidade reivindicada para o sistema tipológico. De fato, a exigência de tal testabilidade é com freqüência rejeitada de uma maneira radical que, penso eu, a discussão precedente mostrou ser inconsistente com a alegação de que os tipos ideais proporcionam uma compreensão de certos fenômenos empíricos.

Se a análise aqui esboçada é em essência correta, então seguramente os tipos ideais só podem servir a seu propósito se são introduzidos como sistemas teóricos interpretados, isto é: (a) pela especificação de uma lista de características de que a teoria deve tratar; (b) pela formulação de um conjunto de hipóteses em termos daquelas características; (c) dando-se àquelas características uma interpretação empírica que atribua à teoria um domínio específico de aplicação; e (d) como um objetivo de longo alcance, incorporando o sistema teórico, como caso especial, numa teoria mais ampla. Em que medida esses objetivos podem ser atingidos não se pode decidir por análise lógica; porém, seria um engano crer que qualquer procedimento conceitual que não possua essencialmente os primeiros três aspectos possa proporcionar compreensão teórica em qualquer campo de investigação científica. E na medida em que o programa aqui esboçado possa ser efetivamente executado, o uso de tipos ideais é no melhor dos casos um aspecto terminológico sem importância, não uma característica metodológica distintiva das ciências sociais: o método dos tipos ideais torna-se indistinguível dos métodos usados por outras disciplinas científicas na formação e aplicação de conceitos e teorias explicativas.

6. CONCLUSÃO

Em suma, então, os diversos usos de conceitos de tipo na psicologia e nas ciências sociais, quando isentos de certas conotações equivocadas, revelam ter basicamente o mesmo caráter dos métodos de classificação, ordenação, medida, correlação empírica e formação de teoria usados nas ciências naturais. Ao conduzir a esse resultado, a análise dos procedimentos tipológicos exhibe uma importante semelhança lógica e metodológica entre ramos diversos da ciência empírica.



13. WEBER, M. *On The Methodology of the Social Sciences*. Trad. e editado por E. A. Shils e H. A. Finch. Nova York: Free Press, 1949.
14. _____. *The Theory of Social and Economic Organization*. Trad. por A. M. Henderson e Talcott Parsons. Nova York: Oxford University Press, 1947
15. WINCH, R.F. "Heuristic and Empirical Typologies: A Job for Factor Analysis." In: *American Sociological Review*, 12, 1947. p. 68-75.